

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 611/56

Assunto Doação de área de terreno ao Centro Católico

Distribuído à Comissão Justiça, Cultura e Finanças

21-9-56

Primeira Discussão

Aprovado em 19-10-956 Julio Riboldi

Segunda Discussão

aprovado em 23/10/956 Julio Riboldi

Redação Final

Observações

Dispensada a redação final a requerimento do Vereador sr. Olimpio Cunha - 23/10/56

Julio Riboldi

Remetido ao Sr. Prefeito em 24/10/956

Secretaria da Câmara Municipal, em

Lei nº 271/56

Dispõe sobre doação de área de terreno ao Centro Católico

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro Católico de Bragança um terreno de forma irregular, pertencente ao Patrimônio do Município, com a área de 13.50 (treze mil e quinhentos) metros quadrados, mais ou menos, situado margem da estrada que, desta cidade, vai ao Distrito de Vargem, confrontando, de um lado com a referida estrada de Vargem, de outro com a estrada das Bombas, de outro com a rua "A" e de outro com a Avenida 1, do loteamento projetado pela Prefeitura, conforme desenho anexo.

Artigo 2º - O terreno de que trata o artigo 1º desta lei é doado para o fim especial de ali ser edificada a nova Vila de São Vicente de Paulo.

Artigo 3º - Da escritura constará, obrigatoriamente, uma cláusula declarando que o donatário iniciará a construção da aludida vila dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data da escritura, sob pena de reversão do terreno ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo único - O imóvel doado só poderá ser vendido pelo donatário mediante prova da aquisição de outro terreno de área maior para o mesmo fim.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 21 de setembro de 1956.

Julio Vilchez

Julio Vilchez

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

DOCUMENTO N.º 4

EXPEDIENTE

SALA DAS SESSÕES, 21-9 1956

A COMISSÃO DE *Justiça, Cultura e Finanças*

Sala das Sessões, 21 / 9 / 1956

Julio Vilchez
Presidente da Câmara Municipal

EXPEDIENTE

Comissão de Justiça etc...

O projeto é legal, em 10.10.56. *cy-f. J.F.*
Pres. e rel.

De acordo com o projeto, acho-o legal.

Em 19.10.56
Portina

Forma pela aprovação do presente
projeto, dado ao fim a que se
destina. É legal.

19-X-56

Milheiros
Presidente e relator.

De acordo *J. F. J. F.*
19/10/56

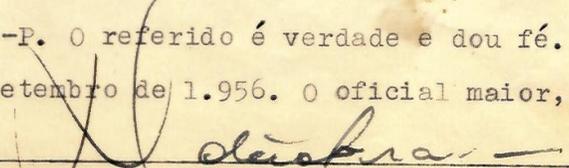
De acordo *Ren. Helena Polina*



5
P

ADÃO FRANCO DE TOLEDO, oficial maior do Cartorio de Registro de Imoveis desta comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartorio o livro de Registro numero 3-N as fls. 90, verificou aconstar a transcrição numero sete mil quatrocentos e quarenta e oito (7.448), feita em cinco (5) de Dezembro de mil novecentos e dezenove (1.919), resultante da escritura pública de 1º de Dezembro de 1.919, lavrada nas notas do 1º tabelião local Octaviano Patricio Machado, pela qual o CENTRO CATOLICO DE BRAGANÇA, pessoa juridica com séde nesta cidade, adquiriu em virtude de DOAÇÃO feita pelo Tenente Coronel Ladislau Gonzaga da Silva Leme e sua mulher dona Ambrosina de Oliveira Leme, domiciliados nesta cidade, no valor de quinhentos mil réis (500\$000), o seguinte imovel situado na rua Cel. Teófilo Leme, desta cidade a saber: -TERRENO com 24,80 mts. de frente por 75 metros de fundos, que os transmitentes houveram em hasta pública da Camara Municipal, confrontando o mencionado terreno, de um lado com propriedade de Cesar Collalto, de outro lado com uma rua sem denominação que fica entre o terreno doado ao Asilo de Mendicidade e nos fundos com a rua Albino Dantas e com propriedade de Innocencio Salaroli. Constando mais da coluna de condições, o seguinte: A doação foi feita para que no terreno doado seja construido uma villa para servir de habitação aos pobres protegidos pela Conferencia de São Vicente de Paula desta cidade, sendo que no mesmo terreno já existem oito casas construidas e três em construção, pertencente ao adquirente que as fez construir com donativos de diversas pessoas a que se refere a mencionada escriptura de doação. Consta que o referido imovel foi havido por força das transcrições numeros 1.915, fls. 108 Lº 3-P e 1.951, fls. 117 do livro 3-P. O referido é verdade e dou fé. Bragança Paulista, 11 de Setembro de 1.956. O oficial maior,


Adão Franco de Toledo.

Emolumentos.....Cr\$60,00
Ao Estado.....Cr\$10,30
I.A.S.J.....Cr\$ 3,00
Selos Fls.....Cr\$ 3,40

total..... Cr\$76,70

